



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 590 – Itajá/RN, 25 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 590 – Itajá/RN, 25 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria 001/2017 - LID, de 25 Julho de 2017.
Exonera MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.

O PRESIDENTE DA LIGA ITAJAENSE DE DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Título II, Capítulo 2º, Seção III, artigo 30º do Estatuto da Entidade registrado em 22 de Abril de 2013, sob o nº 608.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO, portador do CPF. nº. 722.670.894-91 do cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, conforme portaria de nomeação nº 010/2015, de 21 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a legalização do conselho fiscal desta entidade, e dá outras providências.

Artigo 2º - A exoneração de que trata esta portaria é decorrente do falecimento do referido conselheiro ocorrido no dia 20 de Junho de 2017, que, em, vida prestou inestimáveis serviços a esta entidade.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ CAMILO DA SILVA NETO
Presidente da Liga Itajaense de Desportos

Portaria 002/2017 - LID, de 25 Julho de 2017.
Nomeia MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.

O PRESIDENTE DA LIGA ITAJAENSE DE DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Título II, Capítulo 2º, Seção III, artigo 30º do Estatuto da Entidade registrado em 22 de Abril de 2013, sob o nº 608.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor JEFFERSON CARLOS PEIXOTO SILVA, Brasileiro, Solteiro, domiciliado a Rua Manoel Jacinto da Silva, nº 181 – Centro, Itajá/RN, portador do RG. Nº 2.856.5055SP/RN e CPF. nº. 092.367.274-50 para o cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL para representar a entidade nos atos compatíveis.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ CAMILO DA SILVA NETO
Presidente da Liga Itajaense de Desportos

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 255/2017

Itajá/RN, 21 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO o servidor Wilson Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Vigilante segundo Termo de Posse nº 152/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 256/2017

Itajá/RN, 25 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 25 de julho de 2017, se deslocar a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca / SAPE - Natal/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com o objetivo de participar de reunião administrativa sobre o pleito do município Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 257/2017

Itajá/RN, 25 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor ANDERSON REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, se deslocar a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca / SAPE - Natal/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com o objetivo de participar de reunião administrativa sobre o pleito do município Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 258/2017

Itajá/RN, 25 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora JAINARA KALINE DE MELO, ocupante do cargo de Enfermeira Chefe portadora do CPF: 070.693.354-07, para no dia 26 de julho de 2017, se deslocar ao Auditório do Praia Mar Hotel - Natal/RN, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com o objetivo de participar da oficina de qualificação de apoio institucional para o PMAQ para da 2ª., 6ª. E 8ª. Regiões de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 590 – Itajá/RN, 25 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 259/2017

Itajá/RN, 25 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitária de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-45, para no dia 26 de julho de 2017, se deslocar ao Auditório do Praia Mar Hotel - Natal/RN, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com o objetivo de participar da oficina de qualificação de apoio institucional para o PMAQ para a 2ª, 6ª. E 8ª. Regiões de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012507/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012507/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina e borracharia, para atender à frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 25 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA CÂMARA) VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 05/2017 da Câmara Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, cujo certame se deu às 08:30h do dia 25/07/2017, sagrou o seguinte proponente: TOP DOWN

CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 25 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - PMI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA CÂMARA) VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

DARTA DE ABERTURA: 25 de Julho de 2017, às 08:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN, datado do dia 25 de julho de 2017, que indicou a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, no valor global de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 25 de julho de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

CONTRATANTE: Legislativo Municipal de Itajá/RN, Câmara Municipal.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.
OBJETO: Prestação dos serviços para a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Hora Técnica (Serviço de Manutenção dos Softwares conforme demanda da Câmara) voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017.
VIGÊNCIA: 25/07/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Poder: 1 – Legislativo
Orgão: 1.01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Proj/Ativ.: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte: 0.1000

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN